

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 89 - DE 08 DE ABRIL DE 1981

EMENTA:- Regulamenta o pagamento de hora/aula e demais atividades administrativas dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" da UFPa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada em 08 de abril de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica regulamentado o pagamento de hora/aula e atividades administrativas dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento da UFPa., nos seguintes termos:

- a) Pagamento de hora/aula ao Docente: Dois Mil e Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00);
- b) Remuneração mensal ao Secretário: Doze Mil Cruzeiros (Cr\$ 12.000,00);
- c) Remuneração mensal ao Datilógrafo: Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000,00);
- d) Remuneração mensal ao Auxiliar-Administrativo: Oito Mil Cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

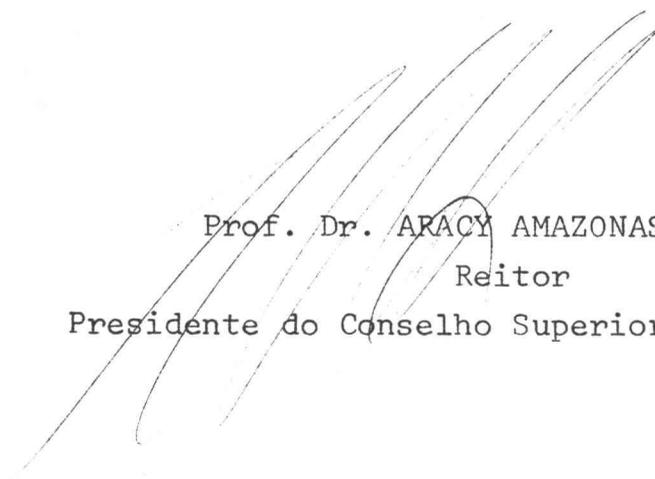
Parágrafo único - Os vencimentos mensais para Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação serão fixados nos termos do Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º - A indicação dos nomes para as funções acima especificadas será feita no próprio Projeto de Curso, sendo os mesmos, aprovado o Projeto, designados através de Portaria do Reitor ou do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, por delegação de poderes.

Art. 3º - Os pagamentos de que trata a presente Resolução serão efetuados com recursos previstos nos programas orçamentários dos Cursos, devidamente aprovados pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Pará.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de abril de 1981.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração